

Bol. Geral nº 186, de 02 Out 95.

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM GERAL Nº 129, DE 13 DE JULHO DE 2020.

~~EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS À GRADUAÇÃO DE ENGENHEIROS DE INCÊNDIO - PORTARIA~~

~~PORTARIA Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995~~

~~O CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e, especialmente, com fundamento nos incisos I, II e IV do Art. 47 do Dec. nº 16.026 de 04 Nov 94, e no Parecer nº 121/87, do Conselho Federal de Educação,~~

~~R E S O L V E~~

~~**Art. 1º**— O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, expedirá diploma, conferindo aos concludentes do Curso de Formação de Oficiais da Corporação a graduação de Engenheiro de Incêndio, para que possam gozar de todas as prerrogativas direitos concedidos a esse título pelas Leis da República Federativa do Brasil.~~

~~**Art. 2º**— A disposição do artigo anterior, aplica-se aos concludentes do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que alcançaram essa graduação em consonância com o Parecer nº 121/87, do Egrégio Conselho Federal de Educação.~~

~~**Art. 3º**— As disposições desta Portaria não prejudicarão os beneficiários dos virtuais direitos decorrentes da expedição do Parecer nº 121/87, do Egrégio Conselho Federal de Educação, que de outra forma, convalidaram matérias cursadas anteriormente, no Curso de Formação de Oficiais desta Corporação.~~

~~**Art. 4º**— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília DF, em 02 de outubro de 1995.~~

~~JOSÉ **RAJÃO** FILHO — CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF~~